



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/79/2026**  
**Congonhas, 14 de abril de 2026**

Câmara Municipal de Congonhas



**PROTOCOLO GERAL 859/2026**  
Data: 28/04/2026 - Horário: 14:44  
Legislativo

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do 2º termo aditivo ao convênio 03/2025, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus.

Atenciosamente,

Celia Maria Coelho do Vale  
Secretária Adjunta



## Assinantes

✓ CELIA MARIA COELHO

Assinou em 27/04/2026 às 10:19:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.033.646-\*\*

Eu, CELIA MARIA COELHO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

JE0 9YM DRE 96V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, portador do CPF nº 813.617.426-15 e inscrito no RG sob o nº M-4370328 e pela Secretária Municipal de Saúde, Hilda de Souza Oliveira, portadora do CPF 060.068.076-29, brasileira, inscrita no RG nº 11.171.106, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pela Senhora Wanice Nascimento de Resende, inscrita no RG nº MG 14.728.142 e no CPF nº 076.857.316.57 Coordenadora da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

**Processo Administrativo nº. 16554-026/2024**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui como objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e o acréscimo de valor ao Convênio nº 03/2025, destinado ao custeio das atividades desenvolvidas pela Associação Hospitalar Bom Jesus no âmbito do Sistema Único de Saúde, com recursos provenientes de fontes ordinárias do Município, visando à complementação do pagamento das despesas necessárias à manutenção dos serviços, de modo a assegurar assistência hospitalar integral, de qualidade e humanizada aos usuários do SUS. Fica a vigência da parceria prorrogada até 31/08/2026, com acréscimo de valor no montante total de R\$ 21.338.678,10 (vinte e um milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos), conforme previsto no Plano de Trabalho anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O Convênio 03/2025 tem a sua vigência prorrogada até o dia 31 de agosto de 2026, a partir da data de publicação do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros do MUNICÍPIO a serem repassados à OSC correrão à conta da seguinte classificação orçamentária para o exercício de 2026: Ficha: 452; Órgão: 15; Unidade: 01; Função: 10; Sub-função: 302; Programa: 0036; Atividade: 2.177 – Serviços Assoc. Hospitalar – Recurso Próprio; 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 1500.000.0000.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

A Associação Hospitalar deverá observar todas as metas de assistência hospitalar integral, de qualidade e humanizada ao usuário SUS, estabelecidas no plano de trabalho que compõem o presente termo aditivo, além das demais obrigações constantes no Convênio 03/2025.

Ao Município, caberá observar o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho anexo e as demais obrigações constantes no Convênio 03/2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município e no diário oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**CIDADE DOS PROFETAS**

**CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, de 31 março de 2026.

**Anderson Costa Cabido**

Prefeito Municipal, de Congonhas

**Wanice Nascimento de Resende**

Coordenadora da Comissão

Intergestora da

Associação Hospitalar Bom Jesus

**Hilda de Souza Oliveira**

Secretária Municipal de Saúde

**Assinantes**✓ **WANICE NASCIMENTO DE RESENDE**

Assinou em 31/03/2026 às 14:30:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.857.316-\*\*

Eu, WANICE NASCIMENTO DE RESENDE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **HILDA DE OLIVEIRA SOUZA**

Assinou em 31/03/2026 às 14:31:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.068.076-\*\*

Eu, HILDA DE OLIVEIRA SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **CRISTIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Assinou em 31/03/2026 às 15:26:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.452.556-\*\*

Eu, CRISTIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**YPW 24Y P96 YLR**

**ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO 03/2025****1 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE: <b>MUNICÍPIO DE CONGONHAS</b>		CNPJ: <b>16.752.446/0001-02</b>	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36410-064	
NOME DO RESPONSÁVEL: Anderson Costa Cabido	CI: M 4 370.328	CPF: 813.617.426-15	
CARGO: Prefeito			

**2 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE: <b>Associação Hospitalar Bom Jesus</b>		CNPJ: <b>19.692.755/0001-22</b>	
ENDEREÇO: Avenida Padre Leonardo nº 147 – Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36410-070	TELEFONE: (31) 3732-3225
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 1793-0	PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas/MG
NOME DO RESPONSÁVEL: Wanice Nascimento de Resende	CI:16480666 SSP/MG	CPF: 076.857.316-57	
ENDEREÇO: Avenida Padre Leonardo, 147 - Centro			
CARGO: Coordenadora comissão intergestora	TELEFONE: (31) 3732-3200	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: <a href="mailto:intergestor@ahbj.com.br">intergestor@ahbj.com.br</a>	

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO: Aditivo Solicitação de subvenção para custeio de despesas necessárias para continuidade dos serviços prestados pela AHBJ aos usuários do Sistema Único de Saúde.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: Abril/2026 TÉRMINO: Agosto/2026
--	--

**4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Constitui como objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e o acréscimo de valor ao Convênio nº 03/2025, destinado ao custeio das atividades desenvolvidas pela Associação Hospitalar Bom Jesus no âmbito do Sistema Único de Saúde, com recursos provenientes de fontes ordinárias do Município, visando à complementação do pagamento das despesas necessárias à manutenção dos serviços, de modo a assegurar assistência hospitalar integral, de qualidade e humanizada aos usuários do SUS. Fica a vigência da parceria prorrogada até 31/08/2026, com acréscimo de valor no montante total de R\$ 21.338.678,10 (vinte e um milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos), conforme previsto no Plano de Trabalho anexo

**5 - METAS A SEREM ATINGIDAS**

Assegurar a assistência hospitalar integral, de qualidade e humanizada ao usuário SU Constitui-se como objeto do presente termo o aditivo de valor e prazo do Convênio nº. 03/2025, prorrogando a vigência até 31/08/2026 e acrescentando o valor de R\$ 21.338.678,10 (vinte e um milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais, e dez centavos), conforme o plano de trabalho anexo.

S, compreendendo as seguintes metas:

- Política de Gestão de Suprimentos e Logística:** processo se encontra em implantação, em fase de 60% já executado, visa à organização e à coordenação das ações relativas ao planejamento, à aquisição, ao armazenamento, à rastreabilidade e à disponibilização de materiais, insumos e serviços com, no mínimo as seguintes ações: manter estoques reguladores mínimos que permitam atender a demanda dos atendimentos a pacientes do SUS, bem como manutenções preventivas e corretivas de equipamentos médicos hospitalares.
- Plano anual Gestão de Suprimentos e Logística,** com o diagnóstico institucional e previsão de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, tendo a evolução deste estado em 50% executados;
  - Indicador: Taxa de compra de urgência.
- Plano de gestão de fornecedores e serviços,** em execução com 40% das ações já executadas para a Unidade com pelo menos as seguintes ações: qualificação e avaliação de desempenho dos fornecedores de serviços e produtos, verificação e comprovação das exigências legais para a totalidade de fornecedores, diretrizes institucionais de farmacovigilância e tecno

vigilância, acompanhamento e gerenciamento da utilização racional e segura dos insumos, controle dos estoques principal e satélite com medidas descritas e implementadas de eficiência da gestão de suprimentos;

- Indicadores dos itens 1, 2 e 3: Taxa de tarefas realizadas, demonstradas por meio de relatórios trimestrais de indicadores
4. **Plano de aquisição anual de suprimentos** conforme critérios técnicos e necessidade de organização (sendo este item em caráter cíclico, visto seu regime anual e programação conforme estrutura e demanda);
- ✓ Padronização de suprimentos conforme critérios técnicos e multidisciplinares;
  - ✓ Todos os planos anuais devem incluir, pelo menos, metas mensais, previsão de custos, demanda, custo/benefício e compatibilidade com o mercado.
- Indicador: Índice de desempenho do fornecedor.
5. **Estabelecer Política de Gestão da Infraestrutura e Tecnologia.** Nesse item encontra-se em fase de aprimoramento com 67% já executados, a gestão da Unidade Hospitalar deve abranger os processos de comissionamento predial, de infraestrutura e tecnologia, seguindo com os aspectos gerenciais da operação, a gestão da comunicação e os aspectos de segurança, de saúde e ambientais.
- Indicador: Taxa de tarefas realizadas, demonstradas por meio de relatórios trimestrais de indicadores
6. **Plano de Gestão da Infraestrutura e Tecnologia,** visto que sua projeção leva em consideração, os próximos 04 anos, o mesmo está em andamento, às medidas planejadas para 2022 foram 80% executadas, **com** a descrição das reformas e obras para os próximos 04 anos, com metas semestrais, incluindo identificação, análise e propostas para os riscos à infraestrutura, planejamento da manutenção preventiva e corretiva das instalações, mobiliários e equipamentos, incluindo calibração.
- ✓ Planeja as atividades anualmente e acompanha e avalia as condições de infraestrutura institucional, promovendo melhorias;
  - ✓ Avalia semanalmente o impacto das obras e reformas nas práticas assistenciais e no negócio da instituição propondo intervenções;
  - ✓ Monitoramento mensal do desempenho dos prestadores e fornecedores críticos, alinhado ao **Plano de gestão de fornecedores de serviços e produtos;**
- Indicador: Efetividade no tempo para realização de OS
7. **Política de Gestão Administrativa.** Este item se encontra em implantação, com a contratação de consultoria específica para esta finalidade, estando na fase de diagnóstico e mapas de processos, a direção do prestador deve estabelecer **processos de trabalho** relacionados às atividades relacionadas à gestão dos recursos financeiros, gestão da satisfação dos clientes (pacientes, colaboradores e fornecedores), gestão de fornecedores, planejamento e uso eficiente e eficaz dos recursos financeiros para alcance dos objetivos organizacionais.
- ✓ Estabelecer política administrativa;
  - ✓ Estabelecer processo de planejamento orçamentário da Instituição;
  - ✓ Estabelecer organograma e fluxograma dos setores responsáveis pelas ações de gestão administrativa;
  - ✓ Estabelecer protocolos e setor responsável para a sistemática de acompanhamento e gerenciamento dos contratos com base na política de qualificação de fornecedores, incluindo elaboração, aprovação e implementação de estatuto de compras;
  - ✓ Realizar estudo comparativo de remuneração de honorários médicos e salários e adequar a remuneração aos valores médios praticados no mercado, bem como instituir um plano de cargos e salários com base em boas práticas e salários de mercado;
- Indicador: Taxa de satisfação do cliente.
8. **Plano de planejamento orçamentário da instituição,** a meta se encontra na fase de implantação com 30% já executados, devido a ajustes de sistema de gestão e outras informações com aprovação de proposta orçamentária com detalhamento de despesas por espécie e projeção de receitas quadrienal com metas semestrais; processo sistemático de análise de viabilidade de investimentos, processo para gestão e revisão das contas às fontes pagadoras e processo de tomada de

decisão institucional presente em demonstrativos financeiros, além da criação e demonstração do plano e da sistemática, com comprovação técnica científica, para apoiar ações de uso racional de recursos financeiros, ambientais, insumos e pessoas, que planos e metas de organização fiscal e redução de endividamento; além das informações supra solicitadas dentro do escopo dessa meta.

- Indicadores Econômicos e Financeiros: Relação receita e despesa.
9. **Política de Atenção ao Paciente.** Nesse item, observa-se se um item constante e de melhoria contínua, o prestador deve estabelecer processos que envolvem a assistência prestada aos pacientes/clientes, estabelecendo etapas e recursos necessários e fundamentais para a prática clínica transdisciplinar, realizada por meio de padrões de qualidade e segurança do paciente, adequados à redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde.
- ✓ Elaborar e implementar Plano Terapêutico Hospitalar com todos dos os setores incluídos (Internação, Atendimento ambulatorial, Atendimento emergencial, Atendimento Cirúrgico, Atendimento Obstétrico, Atendimento Pediátrico e Neonatal, Cuidados Intensivos, Assistência Hemoterápica, Assistência Dialítica, Assistência Farmacêutica, Assistência Nutricional, Diagnóstico e Terapêutica, Gestão de Apoio -Gestão de equipamentos e Tecnologia; Prevenção, Controle de Infecções; Higienização; Processamento de Materiais e esterilização e Processamento de roupas-), com: **no mínimo as seguintes informações POR SETOR:** demonstrados pelos relatórios trimestrais de Satisfação do Cliente; Giro de Leito; Tempo de Permanência e de Taxa de Ocupação.
  - ✓ **Para todos os setores assistenciais, Diagnóstico e Terapêutica e Gestão de Apoio:** Elaboração de Plano terapêutico individual para ajudar a compor o Plano terapêutico Hospitalar (Internação, Atendimento ambulatorial, Atendimento emergencial, Atendimento Cirúrgico, Atendimento Obstétrico, Atendimento Pediátrico e Neonatal, Cuidados Intensivos, Assistência Hemoterápica, Assistência Dialítica, Assistência Farmacêutica, Assistência Nutricional, Diagnóstico e Terapêutica (Análises Clínicas, Anatomia Patológica, Métodos Endoscópicos e Videoscópios, Diagnóstico por Imagem e Métodos Diagnósticos e Terapêuticos Especializados e outros) e Gestão de Apoio (Gestão de equipamentos e Tecnologia; Prevenção, Controle de Infecções; Higienização; Processamento de Materiais e esterilização e Processamento de roupas): Identificação do perfil assistencial, dimensionamento de recursos humanos, tecnológicos e insumos de acordo com a necessidade do serviço, diagnóstico do perfil dos recursos humanos (se dispõe de profissionais com competências e capacitação compatíveis com a necessidade do serviço), identificação dos riscos assistenciais do paciente/cliente e a determinação de ações de prevenção para a redução de probabilidade de incidentes, planejamento anual das atividades, com metas mensais avaliando as condições operacionais e de infraestrutura, procedimento operacional padrão e treinamentos comprovados para identificação e notificação de incidentes e eventos adversos, uso seguro de equipamentos, uso seguro de materiais, obediência às diretrizes da hemovigilância, farmacovigilância e tecnovigilância, Protocolo multidisciplinar de segurança da cadeia medicamentosa implantado, calendário anual de treinamentos e capacitação com vistas à demanda assistencial, Protocolos assistenciais com vistas ao perfil assistencial, criação de plano de contingência em caso de emergências, estabelecimento de mecanismos de validação de procedimentos de rastreabilidade e de dados relativos ao material biológico e a amostra de material biológico humano.
  - ✓ **Atendimento Cirúrgico:** Além das informações supracitadas o Plano terapêutico deve conter norma técnica e programação de cirurgias eletivas e uso racional dos blocos cirúrgicos a fim de reduzir vazios assistenciais, atender demanda da população adscrita, incrementar receita hospitalar e honrar com os procedimentos pactuados pela unidade hospitalar, protocolo de cirurgia segura, protocolos de segurança para administração de anestésicos.
  - ✓ **Diagnóstico e Terapêutica:** (Análises Clínicas, Anatomia Patológica, Métodos Endoscópicos e Videoscópios, Diagnóstico por Imagem e Métodos Diagnósticos e Terapêuticos Especializados e outros) Além dos itens supracitados, esses setores devem apresentar também norma de gerenciamento do armazenamento e transporte de materiais biológicos, materiais perigosos e resultados de exames e norma com critérios de interrupção de testes.
  - ✓ **Gestão de Apoio** (Gestão de equipamentos e Tecnologia; Prevenção, Controle de Infecções; Higienização; Processamento de Materiais e esterilização e Processamento de roupas): Além dos itens supracitados, esses setores devem apresentar também.
- Indicadores: Satisfação do Cliente; Giro de Leito; Tempo médio de Permanência, Taxa de Ocupação, taxa de cesária, taxa de cirurgia eletiva, nº de solicitação de hemocomponentes, taxa de reação transfusional, nº de tomografia realizadas.
10. **Gestão de equipamentos e Tecnologia:** Informações técnico-operacionais atualizadas e o histórico do parque tecnológico, qualificação e avaliação do desempenho dos fornecedores, controle atualizado do inventário, norma com critérios de

obsolescência, normas de utilização dos equipamentos especializados com garantia de manuseio somente por pessoal treinado. O item requer atualização constante devido ao avanço das tendências e novas tecnologias.

- Indicador: Manutenção corretiva e preventiva.
11. Prevenção, Controle de Infecções e Biossegurança: Protocolo implantado com os critérios para manutenção de precauções e isolamento na instituição, plano de contingência de surtos internos de infecção, considerando limpeza e desinfecção do ambiente, Protocolo e normas implantados de monitoramento do uso de antimicrobiano e seus resultados, protocolo implantado de prevenção de infecções associadas a assistência e biossegurança, norma de ações de vigilância ativa, para prevenção de infecções em sítio cirúrgico, normas para ações de vigilância epidemiológica e monitoramento das ações de biossegurança e seus resultados, calendário de treinamentos de acordo com o perfil assistencial da unidade. Destaca-se que este item possui caráter perene e contínuo.
- Indicadores: Taxa de Infecção hospitalar, taxa de pneumonia associada a ventilação mecânica, taxa de infecção de corrente sanguínea associada a AVC; taxa de infecção urinária associada a SVD, taxa de infecção em cirurgia limpa, taxa de infecção pós cirúrgica.
12. Processamento de Materiais e Esterilização: Protocolos com critérios e procedimentos de segurança para a utilização de materiais e para utilização de equipamentos; norma de monitoramento da qualidade dos instrumentais e materiais médico-hospitalares. Destaca-se que este item possui caráter perene e contínuo.

#### 6 - JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Trata-se da única entidade hospitalar no Município de Congonhas, a qual é referência Municipal e microrregional no atendimento. O auxílio financeiro viabilizará a aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos, produtos hospitalares, prestadores de serviços contratados pela AHBJ para atividades no âmbito do Sistema Único de Saúde e da rede de atenção à saúde pública. Além da justificativa acima, o atual plano de trabalho permitirá ao HBJ instituir planos de trabalho setoriais que irão melhorar a qualidade da assistência e segurança do paciente de acordo com as melhores práticas de mercado, favorecendo o crescimento e sustentabilidade do Hospital, bem como uma gestão administrativa austera e responsável.

#### 7 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

##### Município:

- a) Repassar o valor financeiro para adequada execução do plano de trabalho;

##### Entidade:

- a) Garantir a plena execução do plano de trabalho no período de 05 meses, aos seus usuários do Sistema Único de Saúde;  
 b) Garantir o acesso à população da assistência hospitalar e a humanização desta assistência prestada aos seus usuários;  
 c) Prestar contas junto ao órgão concedente e à comissão de acompanhamento dos recursos aplicados.

#### 8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META - ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	UNID.	QUANT.	INÍCIO	TERMINO
Custeio	1.1	Despesa com pessoal em regime de CLT ou RPA, com profissionais devidamente capacitados e com respectivos títulos para atuação em suas áreas, com remuneração em média de mercado regional e observando acordo coletivo da categoria: Salários, salários proporcionais, verbas rescisórias, 13º salário, férias, abonos, encargos sociais, FGTS, pagamento de impostos e benefícios.	R\$ 2.017.023,80	R\$ 10.085.119,00	mês	05	04/2026	08/2026

1.2	<b>Custo com honorários assistencial</b> para médicos em regime de pessoa jurídica e RPA, devidamente titulados e com valor de mercado equivalente a região. Serviço de telemedicina em neurologia. Serviço de urologia presencialmente de segunda feira a sábado até as 17hs sem plantão noturno. Serviço de Coordenadores Médicos. Serviço de Direção Técnica. Plantão UTI e Horizontal UTI. Serviço de infectologia. Serviço de Nefrologia exclusivo do UTI. Serviço de RT tomografia e laudos. Serviço de medicina do trabalho. Plantão horizontal cirurgia geral e ortopedia. Complemento procedimentos (ortopedia, Ginecologia e obstetricia, cirurgia geral, anestesia e pediatria); tendo como complemento em cirurgias eletivas duas tabelas SIGTAP, e uma tabela em casos de U/E. Serviço de psicologia.	R\$ 668.796,45	R\$ 3.343.982,25	mês	05	04/2026	08/2026
1.3	<b>Suprimentos;</b> drogas e medicamento, material médico hospitalar, material descartável e de limpeza, gêneros alimentícios, material de expediente em geral, gases medicinais, gases de cozinha, material de consumo para manutenção/reparo.	R\$ 795.148,80	R\$ 3.975.744,00	mês	05	04/2026	08/2026
1.4	<b>Despesas com serviços de apoio;</b> exames laboratoriais, patologia, de imagem, serviços de manutenção e informática, Serviço de remoção de pacientes. Serviço de vigilância e segurança, prestação de serviços em geral.	R\$ 596.291,70	R\$ 2.981.458,50	mês	05	04/2026	08/2026
1.5	<b>Despesas Tributárias</b> (impostos retidos federais: IR, PIS, COFINS, CSLL, INSS, taxas estaduais: corpo de bombeiros e outras, no âmbito municipal: ISSQN retido, taxas de alvarás, licenças e taxas relacionados ao IPTU)	R\$ 151.436,70	R\$ 757.183,50	mês	05	04/2026	08/2026
1.6	<b>Despesas gerais;</b> energia elétrica, telefone, internet e administrativas em geral)	R\$ 39.038,17	R\$ 195.190,85	mês	05	04/2026	08/2026
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 21.338.678,10</b>				

**9 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ficha: 452; Órgão: 15; Unidade: 01; Função: 10; Sub-função: 302; Programa: 0036; Atividade: 2.177 – Serviços Assoc. Hospitalar – Recurso Próprio; 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 1500.000.0000

**VALOR INVESTIMENTO:**  
**R\$ 21.338.678,10**

**279 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**VALOR INVESTIMENTO:**

**10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE**

META/ETAPA	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25
	//	//	//	//	//
	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25
	//	//	//	//	//
	NOV/25	DEZ/25	JAN/26	FEV/26	MAR/26
	//	//	//	//	//
	ABR/26	MAI/26	JUN/26	JUL/26	AGO/26
	R\$ 4.267.735,62	R\$ 4.267.735,62	R\$ 4.267.735,62	R\$ 4.267.735,62	R\$ 4.267.735,62
	SET/26	OUT/26	NOV/26	DEZ/26	

	//	//	//	//	
<b>10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROPONENTE</b>					
<b>META/ETAPA</b>	<b>JAN/25</b>	<b>FEV/25</b>	<b>MAR/25</b>	<b>ABR/25</b>	<b>MAI/25</b>
	//	//	//	//	//
	<b>JUN/25</b>	<b>JUL/25</b>	<b>AGO/25</b>	<b>SET/25</b>	<b>OUT/25</b>
	//	//	//	//	//
	<b>NOV/25</b>	<b>DEZ/25</b>	<b>JAN/26</b>	<b>FEV/26</b>	<b>MAR/26</b>
	//	//	//	//	//
	<b>ABR/26</b>	<b>MAI/26</b>	<b>JUN/26</b>	<b>JUL/26</b>	<b>AGO/26</b>
	//	//	//	//	//
	<b>SET/26</b>	<b>OUT/26</b>	<b>NOV/26</b>	<b>DEZ/26</b>	
	//	//	//	//	

**11 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

Proponente:

\_\_\_\_\_  
WANICE NASCIMENTO DE RESENDE  
Coordenadora comissão intergestora

**12 - PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO**

O termo encontra guarida legal:

- a) ( ) Previsão legal  
b) ( ) Previsão orçamentária  
c) ( ) Recursos financeiros  
d) ( ) Compatibilidade com a LDO  
e) ( ) Compatibilidade com o PPA

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

\_\_\_\_\_  
LUCAS EMANUEL AMARO OTÁVIO  
Secretário de integridade e Controle Interno

**13 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

DEFERIDO       INDEFERIDO

\_\_\_\_\_  
ANDERSON COSTA CABIDO  
Prefeito de Congonhas

**Assinantes**✓ **WANICE NASCIMENTO DE RESENDE**

Assinou em 31/03/2026 às 13:42:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.857.316-\*\*

Eu, WANICE NASCIMENTO DE RESENDE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **LUCAS EMANUEL AMARO OCTAVIO**

Assinou em 31/03/2026 às 13:46:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.056.626-\*\*

Eu, LUCAS EMANUEL AMARO OCTAVIO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **CRISTIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Assinou em 31/03/2026 às 15:26:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.452.556-\*\*

Eu, CRISTIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

096 EQK LGY G68

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 31 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4338 - Edição extra - 1

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, portador do CPF nº 813.617.426-15 e inscrito no RG sob o nº M-4370328 e pela Secretária Municipal de Saúde, Hilda de Souza Oliveira, portadora do CPF 060.068.076-29, brasileira, inscrita no RG nº 11.171.106, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pela Senhora Wanice Nascimento de Resende, inscrita no RG nº MG 14.728.142 e no CPF nº 076.857.316.57 Coordenadora da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR** Objeto: Constitui como objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e o acréscimo de valor ao Convênio nº 03/2025, destinado ao custeio das atividades desenvolvidas pela Associação Hospitalar Bom Jesus no âmbito do Sistema Único de Saúde, com recursos provenientes de fontes ordinárias do Município, visando à complementação do pagamento das despesas necessárias à manutenção dos serviços, de modo a assegurar assistência hospitalar integral, de qualidade e humanizada aos usuários do SUS. Fica a vigência da parceria prorrogada até 31/08/2026, com acréscimo de valor no montante total de R\$ 21.338.678,10 (vinte e um milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos), conforme previsto no Plano de Trabalho a nexa. Dotação Orçamentária: Ficha: 452; Órgão: 15; Unidade: 01; Função: 10; Sub-função: 302; Programa: 0036; Atividade: 2.177 – Serviços Assoc. Hospitalar – Recurso Próprio; 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 1500.000.0000. Vigência: da data da publicação até 31/08/2026. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Hilda de Souza Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, Wanice Nascimento de Resende, Coordenadora da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus.

Código de Validação: 1463026

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Secretaria Municipal de Turismo  
Secretaria Municipal de Habitação

